Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 55/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DA AREA DE LAZER DO NUCLEO JK

Aprovado por a ...
Rejeitado por a ...
Pompéia 12/ ... /90

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. N.º 12819/90
12 / 03 / 90
Diretor da Secretaria

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando a imediata liberação da Área de Lazer do Núcleo JK, pois não existe nenhum motivo, ou melhor, nunca existiu qualquer razão para o seu fechamento durante mais de um ano, ou seja, desde o dia 1º de janeiro de 1989.

Os seus associados e frequentadores reclamam e com razão a reabertura da Área de Lazer do Núcleo JK, pois se a pretenção era denegrir a imagem dos ex-administradores, isso não foi conseguido, pois durante a administração passada a Área de Lazer funcionou perfeitamente, atendendo todos aqueles que a procuravam para os seus momentos de entretenimento. Inclusive o torneio dos corvas, campeonato de futebol de salão, torneios de truco e de bocha, bailes, brincadeiras dançantes e tantas outras atividades levadas a efeito de 1983 a 1988 demonstravam que a Área de Lazer em momento foi relegada ao abandono. Já que o tiro saiu pela culatra e não se conseguiu atingir os ex-administradores, não há mais motivo para o Clube do JK, como é conhecido, continuar fechado, jogado às moscas enquanto o povo reclama espaços para o seu lazer.

Sala das Sessões,
Em 12 de março de 1990

OF 123/90

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador